

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses, a partir das datas que se indicam, aos enfermeiros abaixo mencionados a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal de enfermagem:

Ana Sofia Gonçalves Roha — 13 de Dezembro de 2004.
Cláudia Filipa Alves Ramalho — 13 de Dezembro de 2004.

4 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 453/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2004:

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses, a partir das datas que se indicam, com os técnicos de radiologia abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:

Rui Pedro Gonçalves dos Santos — 20 de Outubro de 2004.
Nuno Miguel Ribeiro Almeida — 20 de Outubro de 2004.

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses, a partir das datas que se indicam, com os técnicos de fisioterapia abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:

Carlos Alberto Rocha Porfírio — 1 de Dezembro de 2004.
Maria de Lurdes Amorim Figueiredo — 1 de Dezembro de 2004.

7 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 454/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 3 de Novembro de 2004:

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses, a partir das datas que se indicam, aos enfermeiros abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal de enfermagem:

Ana Catarina Oliveira Antunes Cordeiro — 2 de Dezembro de 2004.
Ana Isabel Silva Ferraz — 2 de Dezembro de 2004.
Ana Rita Alves Bartolomeu — 29 de Dezembro de 2004.
Dario Oliveira Sousa Castro Gandra — 12 de Dezembro de 2004.
Filipa Joana Carvalho Azevedo — 18 de Novembro de 2004.
Hélder Alexandre André Abreu — 12 de Dezembro de 2004.
Hélder Fernando Vieira Teixeira Marques — 9 de Dezembro de 2004.
Henrique Samuel Pereira da Costa — 15 de Dezembro de 2004.
Joana Alexandra Fernandes Santos Lameira — 9 de Dezembro de 2004.
Liliana Alves Pinho — 30 de Dezembro de 2004.
Maria Antónia Mota Nunes — 9 de Dezembro de 2004.
Maria Leonor Ferreira Santos — 9 de Dezembro de 2004.
Mariana Pinto de Sousa — 25 de Dezembro de 2004.
Mário Rui Correia Branco — 12 de Dezembro de 2004.
Miquelina Manuela Gonçalves Silva — 30 de Dezembro de 2004.
Paula Alexandra Dias Moreira — 30 de Dezembro de 2004.
Ricardo Manuel Pimenta Ramos — 24 de Dezembro de 2004.
Rita Isabel Gonçalves Rodrigues — 24 de Dezembro de 2004.
Rui Miguel Santos Mendes — 12 de Dezembro de 2004.
Sandra Maria Barbosa Vale Quaresma — 30 de Dezembro de 2004.
Sandrina Santos Duarte — 9 de Dezembro de 2004.
Sofia Clara da Costa Marinho dos Santos Moura — 23 de Dezembro de 2004.

Susana Maria Pereira da Silva — 19 de Dezembro de 2004.
Susana Raquel Lopes Peres — 9 de Dezembro de 2004.
Telmo João Antunes Carvalho Almeida — 9 de Dezembro de 2004.

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses com início a partir da data que se indica, à assistente, ramo de laboratório, abaixo mencionada a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico superior de saúde:

Joana Alexandra Ferreira Rosas Vieira — 1 de Outubro de 2004.

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses com início a partir das datas que se indicam, aos técnicos de neurofisiologia abaixo mencionados a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:

Liliana Patrícia Pinto Leite — 8 de Setembro de 2004.
Gisela Adriana Pereira Fontes — 22 de Outubro de 2004.

7 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1488/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 26 de Janeiro de 2005:

João Luís Mendonça da Silva Carvalho, professor auxiliar do quadro da Faculdade de Medicina do Porto — nomeado para exercer, em regime de acumulação, as funções de assistente de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar do quadro complementar de supranumerários do Hospital de São João. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1489/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 26 de Janeiro de 2005, foi autorizada a nomeação definitiva para o lugar de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, dos seguintes elementos:

Maria Filomena Sobral Pinto.
Ana Rosa Pereira da Silva Rodrigues.
Joaquim Jorge Alves Ferreira.

(Isento de fiscalização de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de São José de Fafe

Deliberação n.º 689/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2005:

Guilherme Manuel Ribeiro Castro Noval, Maria Leonilde Fernandes Amado, Carlos Filipe Guerra Soares, Maria Lucina Sousa Magalhães, Ana Paula Mendes Oliveira, Estefânia Nogueira Rodrigues, Elsa Maria Castro Jordão, Ana Sofia Rodrigues Alves e Cidália Alves Carvalho, enfermeiro especialista, enfermeiros graduados e enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe — autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, pelo período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.